

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1536 – Edição Especial de Dezembro de 2025



PREFEITURA DE
SOUSA

*Por mais
conquistas*



www.sousa.pb.gov.br



[prefeiturasousapb](#)



Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 - Sousa - Paraíba



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1536 – Edição Especial de Dezembro de 2025

Sousa/PB – Quinta, 04 de Dezembro de 2025

PORTRARIAS



PREFEITURA DE SOUSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0253/2025-PMS/PGM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 56, § 1º, INC. I E II E ART. 66, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB C/C O ART. 7º, INCS. IX E XI DA LEI 2.292, DE 17 DE JANEIRO DE 2011 E,

CONSIDERANDO, a teor do **Art. 220 da Lei Federal Nº 13.105**, de 16 de março de 2015, que os prazos processuais nos dias compreendidos entre **20 de dezembro e 20 de janeiro** ficam suspensos;

Art. 220. Suspende-se o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive.

CONSIDERANDO, a **Resolução Nº 244**, de 12 de setembro de 2016, do **Conselho Nacional de Justiça - CNJ**, que estabelece a possibilidade de Recesso Judiciário no âmbito das Justiças Estaduais, no período compreendido de **20 de dezembro a 6 de janeiro**, mediante estabelecimento de Sistema de Plantões;

Art. 1º Os Tribunais de Justiça dos Estados poderão suspender o expediente forense, configurando o recesso judiciário no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro, garantindo atendimento aos casos urgentes, novos ou em curso, por meio de sistema de plantões.

CONSIDERANDO, que nesse período os atos processuais - judiciais e administrativos - acontecem em menor escala. O que ameniza a carga laboral dos profissionais ligados à área jurídica e, via de consequência, aos demais servidores que compõem esta Unidade Administrativa;

CONSIDERANDO, que o Princípio da Continuidade consiste na proibição da interrupção total do desempenho dos serviços e atividades públicas prestadas a população. Inclusive, sendo este o meio pelo qual o Poder Público executa as atribuições essenciais e necessárias aos administrados.

R E S O L V E

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da **Procuradoria Geral do Município - PGM**, o **Sistema de PLANTÕES** durante o Recesso Forense, a acontecer no período compreendido entre os dias **20 de dezembro de 2025 e 6 de janeiro de 2026**.
I. Os expedientes devem ser cumpridos nos dias/horários definidos nas **ESCALAS DE PLANTÕES**, constante do anexo deste Instrumento Normativo Administrativo;



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1536 – Edição Especial de Dezembro de 2025

Sousa/PB – Quinta, 04 de Dezembro de 2025



PREFEITURA DE SOUSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- II. A adoção do **Sistema de PLANTÕES** não exime os Procuradores Adjuntos, Advogados Públicos, Diretores e demais servidores do cumprimento dos **prazos administrativos** em curso, das **atribuições e obrigações** que lhes são peculiares pelo exercício do cargo / função, bem como as recomendadas ou definidas por **instrumentos normativos e / ou expedientes** despachados, conforme sejam encaminhadas no período;
- III. Somente haverá permuta de plantões entre os servidores, mediante prévio requerimento pelo(s) pretendente(s) e, desde que seja autorizada pelo Procurador Geral do Município;
- IV. Após o período estabelecido no caput deste artigo, as atividades e expedientes voltarão à regularidade e normalidade.

Art. 2º O **Sistema de PLANTÕES** alcança todos os servidores com atuação e atribuições nesta Unidade Administrativa, independentemente do local de exercício.

Art. 3º Na vigência do **Sistema de PLANTÃO**, os Procuradores Adjuntos, Advogados Públicos, Diretores e demais servidores, em caso de orientação superior, necessidades e / ou a critério do Procurador Geral do Município, serão convocados a retornar as suas atividades, atribuições e expedientes, imediatamente.

Art. 4º Caberá a Diretoria da **Assistência Jurídica Integral e Gratuita - AJUG**, promover orientações aos assistidos quanto ao período de suspensão dos prazos processuais, bem como, sobre a implementação do presente **Sistema de PLANTÕES**, na forma e lapso declinado.

Parágrafo único. Por conveniência administrativa, a Diretora de Assistência Jurídica e Estagiário(s) vinculados a **Assistência Jurídica Integral e Gratuita - AJIG**, desempenhará seu(s) expediente(s), via plantão(ões), na sede da **Procuradoria Geral do Município - PGM**.

Art. 5º Este Instrumento Normativo Administrativo entra em vigor nesta data e aplicam-se seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2025. Devendo ser publicado no mural interno da **Procuradoria Geral do Município - PGM** e do **Paço Municipal**. Bem como, ser encaminhado pelos meios eletrônicos de uso comum da Unidade Administrativa.

Gabinete do **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**.

Sousa-PB, 03 de **DEZEMBRO** de 2025.

SEBASTIAO FERNANDO Assinado de forma digital por
FERNANDES SEBASTIAO FERNANDO
BOTELHO:59188995453 FERNANDES
Dados: 2025.12.03 11:37:54
-03'00'

SEBASTIÃO FERNANDO FERNANDES BOTELHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1536 – Edição Especial de Dezembro de 2025

Sousa/PB – Quinta, 04 de Dezembro de 2025



PREFEITURA DE SOUSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO ESCALAS DE PLANTÕES

DEZEMBRO - 2025

DIAS	SERVIDORES	CARGOS/FUNÇÕES	HORÁRIOS
20 Sábado	FINAL DE SEMANA		
21 Domingo	FINAL DE SEMANA		
22 Segunda	Dr. Francisco Fortunato de Sousa Júnior Dr. Sydclei Batista de Oliveira Dra. Adélia Marques Formiga Camboim Cláudia Maria da Silva José Ribeiro Maciel Filho Jucicleide Rodrigues Dantas	Procurador Adjunto Advogado Público Diretora de Assistência Secretária de Gabinete Agente Administrativo Estagiária	08:00 às 12:00
23 Terça	Dr. Francisco Fortunato de Sousa Júnior Dr. Sydclei Batista de Oliveira Dra. Adélia Marques Formiga Camboim Cláudia Maria da Silva José Ribeiro Maciel Filho Jucicleide Rodrigues Dantas	Procurador Adjunto Advogado Público Diretora de Assistência Secretária de Gabinete Agente Administrativo Estagiária	08:00 às 12:00
24 Quarta	EXPEDIENTE INTERNO		
25 Quinta	DIA DE NATAL		
26 Sexta	PONTO FACULTATIVO		
27 Sábado	FINAL DE SEMANA		
28 Domingo	FINAL DE SEMANA		
29 Segunda	Dra. Luci Gomes de Sena Dra. Pâmela Monique Abrantes Dantas Dr. Airy John Braga da N. Macena Dr. Erlison Basílio Fernandes Enedina Gonçalves Félix dos Santos Mikaelly Andrade Pordeus	Procuradora Adjunta Advogada Pública Advogado Público Diretor Jurídico Auxiliar Operacional Estagiária	08:00 às 12:00
30 Terça	Dra. Luci Gomes de Sena Dra. Pâmela Monique Abrantes Dantas Dr. Airy John Braga da N. Macena Dr. Erlison Basílio Fernandes Enedina Gonçalves Félix dos Santos Mikaelly Andrade Pordeus	Procuradora Adjunta Advogada Pública Advogado Público Diretor Jurídico Auxiliar Operacional Estagiária	08:00 às 12:00



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1536 – Edição Especial de Dezembro de 2025

Sousa/PB – Quinta, 04 de Dezembro de 2025



PREFEITURA DE SOUSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

31 Quarta	PONTO FACULTATIVO		
JANEIRO - 2026			
DIAS	SERVIDORES	CARGOS/FUNÇÕES	HORÁRIOS
1º Quinta	FERIADO - ANO NOVO		
2 sexta	Cláudia Maria da Silva José Ribeiro Maciel Filho Enedina Gonçalves Félix dos Santos Mikaelly Andrade Pordeus Neylli Symonne Resende Torres Jucicleide Rodrigues Dantas	Secretaria de Gabinete Agente Administrativo Auxiliar Operacional Estagiária Assistente Administrativo Estagiária	08:00 às 12:00
3 Sábado	FINAL DE SEMANA		
4 Domingo	FINAL DE SEMANA		
5 Segunda	Dr. Danillo Marques da Nóbrega Dr. Raul Gonçalves de Holanda Dr. Rhalds da Silva Venceslau Dr. Erlison Basílio Fernandes Cláudia Maria da Silva José Ribeiro Maciel Filho Neylli Symonne Resende Torres Enedina Gonçalves Félix dos Santos	Procurador Adjunto Advogado Público Advogado Público Diretor Jurídico Secretaria de Gabinete Agente Administrativo Assistente Administrativo Auxiliar Operacional	08:00 às 12:00
6 Terça	Dr. Danillo Marques da Nóbrega Dr. Raul Gonçalves de Holanda Dr. Rhalds da Silva Venceslau Dr. Erlison Basílio Fernandes Cláudia Maria da Silva José Ribeiro Maciel Filho Neylli Symonne Resende Torres Enedina Gonçalves Félix dos Santos	Procurador Adjunto Advogado Público Advogado Público Diretor Jurídico Secretaria de Gabinete Agente Administrativo Assistente Administrativo Auxiliar Operacional	08:00 às 12:00

Gabinete do PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Sousa-PB., 03 de DEZEMBRO de 2025.

SEBASTIAO FERNANDO
FERNANDES
BOTELHO:5918899545
3

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO FERNANDO
FERNANDES
BOTELHO:5918899545
Dados: 2025.12.03 11:38:45
-03'00'

SEBASTIÃO FERNANDO FERNANDES BOTELHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1536 – Edição Especial de Dezembro de 2025

Sousa/PB – Quinta, 04 de Dezembro de 2025



PREFEITURA DE SOUSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0254/2025-PMS/PGM

○ PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Arts. 56, § 1º, Inc. I e II, Art. 66, § 1º da Lei Orgânica do Município de Sousa-PB, c/c com o Art. 7º, Inc. I e XI, Art. 10, Inc. VIII c/c o Art. 11, Inc. II e VII da Lei Municipal 2.292 de 17 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Procuradora Adjunta da Administração Pública - Dra. LUCI GOMES DE SENA - para, até ulterior deliberação, no exercício do cargo e de suas atribuições junto à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, sem prejudicar outras já conferidas pela Lei Municipal Nº 2.292, de 17 de janeiro de 2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 203, de 17 de junho de 2022, atuar junto ao CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CREDENDO VIDES / CASA LAR, especialmente, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROCESSO Nº 0802044-50.2022.8.15.0371, ora em trâmite pela 6ª VARA MISTA DE SOUSA-PB, em que é parte requerente o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA e parte requerida o menor / adolescente I. R. P. F. Devendo, exercer seu “múnus”, acompanhando a tramitação e realizando orientações processuais e procedimentais de ordem jurídicas a equipe lotada no Equipamento Público Municipal. Inclusive, por se tratar de demanda judicial que envolve menor / adolescente e, possivelmente, haver decretação de sigilo / segredo processual, requerer medidas de habilitação processual para fins de obter acesso ao encarte processual e empreender a plena assistência e, sendo o caso, a promoção de postulações que entender de direito, estilo e necessárias.

Art. 2º Os atos praticados e desenvolvidos pela causídica no âmbito da CASA LAR MUNICIPAL inerentes ao PROCESSO Nº 0802044-50.2022.8.15.0371, devem ser catalogados de forma individual e constarem dos relatórios de atividades mensais, respectivos.

Art. 3º Este instrumento normativo entra em vigor e aplica seus efeitos nesta data. Devendo ser publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município - GAZETA DE SOUSA - e no MURAL INTERNO do Paço Municipal. Bem como, ser levado ao conhecimento dos integrantes desta Unidade Administrativa pelos meios físicos e ou eletrônicos de uso comum.

Dé-se ciências.

Gabinete do PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Sousa-PB, 04 de DEZEMBRO de 2025.

SEBASTIAO FERNANDO
FERNANDES
BOTELHO:59188995453
SEBASTIÃO FERNANDO FERNANDES BOTELHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO FERNANDO FERNANDES
BOTELHO:59188995453
Dados: 2025.12.04 13:22:10 -03'00'



Rua Coronel José Gomes de Sá, 27, Centro, CEP.: 58.800-050, Sousa-PB